MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º) Lei Federal nº 14.133/2021	DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO: 19/01/2026
	DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO: 19/01/2026
Veículo/Equipamento:	Placa: IVF6A38

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do responsável pela liberação:

Assinatura do servidor responsável pelo veículo **(NOME LEGÍVEL)**: Pedro Sam. Sr.

Descrição do problema do veículo/máquina/implemento: Material e mão de obra necessária. Manutenção corretiva.

RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:

Nome da Empresa: F.M.F DANIEL

CNPJ: 04.207.482/0001-83

Assinatura do Responsável da Empresa: Fabiula Daniel

	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
MATERIAL:				
	Bateria	01	440,00	440,00

	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
OLEO E LUBRIFICANTES:				

	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
SERVIÇOS PRESTADOS:				

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	440,00	R$ 0,00

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)

Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:

Assinatura ou rúbrica

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 26 / fevereiro /2026

Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I

Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I

Parecer jurídico (art.53,§1°) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5° da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

26/02/2026